



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITAPOÁ – SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 001/2018/CME/ITAPOÁ/SC

DATA: 02 de outubro de 2018

AUTORIZA E VINCULA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOFI BABY, AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SANTA CATARINA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ/SC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere de acordo com o disposto no inciso III, artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 e o disposto no inciso IV, artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 034/2001 do Sistema Municipal de Ensino e Resolução nº 012/2003, tendo em vista o deliberado pela plenária na Reunião Ordinária de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado para funcionamento a Escola de Educação Infantil Sofi Baby, situada na Rua do Príncipe, nº 2271, bairro Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, que tem como mantenedor senhor Fabio Tristão Pietrangelo ME e responsável legal a senhora Luana Laryssa Brito de Melo Carelli Terengue, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.819.753/0001-91, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da presente data, podendo a qualquer tempo reavaliar e/ou cancelar tal autorização, se houver a falta de cumprimento das condições estabelecidas.

Art. 2º – Fica vinculado ao Sistema Municipal de Ensino de Itapoá/SC, a Escola de Educação Infantil Sofi Baby, atendendo aos requisitos exigidos na legislação em vigor.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá/SC, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO SOARES

PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE MACHADO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL